



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.903/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº. _____
Data: 27/06/24

Protocolista
9:29

INCLUI NO PPA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.768, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, O PROJETO / ATIVIDADE E OS ELEMENTOS DE DESPESA NA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1768/2021, datada de 13/12/2021, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2022 a 2025, passa a ser acrescido de Unidade Orçamentária, Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unid. Orçamentária: 008005 – Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1109 – Equipamentos Públicos Municipais, Obras de Artes Especiais, Pavimentação e Drenagem



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.212 – Manutenção das Atividades Administrativas da Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal

Elementos de Despesa:

- 31900400000 – Contratação por Tempo Determinado
- 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 31901300000 – Obrigações Patronais
- 31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 31911300000 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias
- 33900080000 – Outros Benefícios Assistenciais
- 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil
- 33903000000 – Material de Consumo
- 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 33903300000 – Passagens e despesas com Locomoção
- 33933600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica
- 33909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores
- 33909300000 – Indenizações e Restituições
- 44905100000 – Obras e Instalações
- 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º Fica acrescido ainda, na respectiva Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal, o Programa, Projeto/Atividade e Elemento de despesa:

Projeto/Atividade: 2.176 – Concessão do Auxílio Alimentação

Elementos de Despesa:

- 33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de Junho de 2024.

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.06.13 15:02:18
-0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal